



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

<b>Processo TC</b>	2657/989/23
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	São José do Rio Pardo
<b>Entidade</b>	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
<b>Período</b>	04/2023
<b>Auditor</b>	Dr. Josué Romero
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	Fabiano Boaro de Sousa
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	224.466.658-10
<b>Período de Gestão</b>	02/02/2017 a <i>dado não informado</i>

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

## 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

### 1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 5.563.333,28
Receita Arrecadada	R\$ 7.551.809,52
<b>Variação</b>	<b>-35,74%</b>
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessária a emissão alerta ao jurisdicionado.

### 1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)

Receita Prevista	R\$ 2.630.999,96
------------------	------------------

Receita Arrecadada	R\$ 3.263.647,40
<b>Variação</b>	<b>-24,05%</b>
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

### 1.3 - Parcelamentos

Receita Prevista	R\$ 1.792.333,32
Receita Arrecadada	R\$ 1.861.527,24
<b>Variação</b>	<b>-3,86%</b>
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

### 1.4 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial

Receita Prevista	R\$ 0,00
Receita Arrecadada	R\$ 0,00
<b>Variação</b>	<b>0,00%</b>
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

### 1.5 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira

Receita Prevista	R\$ 0,00
Receita Arrecadada	R\$ 0,00
<b>Variação</b>	<b>0,00%</b>
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

### **1.6 - Recebimento das contribuições dos servidores**

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

## **2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS**

### **2.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre**

O(s) valor(es) recebido(s) do(s) parcelamento(s) pelo RPPS, acumulado(s) no exercício até o quadrimestre em análise, apresenta(m) comportamento adequado em relação ao(s) valor(es) previsto(s), de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

### **2.2 - Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS**

O(s) saldo(s) final(is) do(s) parcelamento(s) com o RPPS, no quadrimestre, apresentou(aram) redução ou aumento não significativo em relação ao(s) saldo(s) inicial(is) do mesmo período, sendo considerado adequado o comportamento em relação a esse comparativo, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

### **2.3 - Redução do saldo sem recebimento no período**

A ocorrência de redução no(s) saldo(s) final(is) do(s) parcelamento(s), uma vez que houve recebimentos pelo RPPS no quadrimestre, pode ser considerada adequada, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

**Data da Geração:** 23/06/2023  
**Hora da Geração:** 20:18:09